

**XV CONCURSO PÚBLICO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO RPV – PE | EDIÇÃO 2020**

CANDIDATURAS INABILITADAS NA FASE PRELIMINAR - ANÁLISE DOCUMENTAL
(Ordem alfabética)

Nº	NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)	NOME ARTÍSTICO
1.	Associação Cultural do Reisado de Lagoa Comprida	Associação Cultural do Reisado de Lagoa Comprida
2.	Associação das Mulheres de Nazaré da Mata - Amunam	Associação das Mulheres de Nazaré da Mata - Amunam
3.	Associação de Bacamarteiros do Município de São João	Associação de Bacamarteiros do Município de São João
4.	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo
5.	Clube Carnavalesco Misto Reizado Imperial	Reizado Imperial
6.	Clube Carnavalesco Mixto Toureiro de Santo Antônio	Clube Carnavalesco Mixto Toureiro de Santo Antônio
7.	Clube de Frevo Bola de Ouro	Clube de Frevo Bola de Ouro
8.	Elda Ivo Viana	Mãe Elda
9.	Francisco Vicente Nogueira	Chico Santeiro
10.	João Tomaz da Silva	Mestre João Goitá
11.	Joaquim Leocádio do Nascimento	Quinca Leocádio
12.	José Evangelista Rodrigues Cavalcanti	José Evangelista
13.	José Fernando Zacarias	Fernando Zacarias
14.	José Márcio Francisco de Barros	Biluca
15.	Marcos Antônio Azevedo de Mendonça	Mestre Marco Angola
16.	Mirian Rodrigues da Silva	Mirian Rodrigues
17.	Nilson Tavares	Nilson Tavares de Tracunhaém
18.	Santino Justino de Souza	Mestre Santino Cirandeiro
19.	Silvio Romero Botelho de Almeida	Silvio Botelho
20.	Sociedade Musical Cônego Alexandre Cavalcanti	Sociedade Musical Cônego Alexandre Cavalcanti
21.	Tribo Indígena Tapirapé	Tribo Indígena Tapirapé

Observações:

1. As candidaturas inabilitadas poderão interpor recursos no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir de 17/09/2020. Os recursos deverão ser encaminhados à Unidade Gerencial do RPV-PE, **exclusivamente pelo e-mail: patrimoniovivope@gmail.com** até **23h59** do dia 29/09/2020.

2. A Unidade Gerencial do RPV-PE enviará comunicação oficial às entidades proponentes cujas candidaturas tenham sido tecnicamente inabilitadas, com detalhamento dos motivos que levaram à inabilitação, bem como a orientação para o preenchimento do formulário de recurso (anexo V do edital) no prazo estabelecido.

Recife, 17 de setembro de 2020.

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundarpe